



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.576 DE 05 DE MAIO DE 2011

**“Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 43.755,07 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

**Unidade: 02.03 - SM de Governo e Negócios Jurídicos**

**02.03.01 - Gabinete do Secretário - SEGOV**

**04.122.0015.2056 – Manutenção da SEGOV – Outras Atividades**

070 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.755,07

579 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

**Total.... R\$ 43.755,07**

**Art. 2º** - A Suplementação prevista no artigo 1º deste Decreto será coberta com o Excesso de Arrecadação a verificar no exercício de 2011, com recursos do convênio nº. 053/11 do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP no Projeto de Geração de Renda “Cozinha Solidária”.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Maio de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Aniz Eduardo Boneder Amadei**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Finanças**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/05/2011  
Neiva de Barros Oliveira



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 11.576 DE 05 DE MAIO DE 2011**